



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 059 de 03 de abril de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para Unidade de Saúde da Família Direito de Viver, Proposta N° 13994.248000/1140-01, CNES N° 2395460, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido no município de Ribeirãozinho, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N° 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS N° 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS N° 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia N° 004 de 20 de março de 2014, que propõe aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para Unidade de Saúde da Família Direito de Viver, Proposta N° 13994.248000/1140-01, CNES N° 23954608, no





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido no município de Ribeirãozinho, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para Unidade de Saúde da Família Direito de Viver, Proposta N° 13994.248000/1140-01, CNES N° 23954608, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido no município de Ribeirãozinho, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 059 DE 03 DE ABRIL DE 2014

Relação de Equipamentos da proposta nº 13994.248000/1140-01

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Autoclave Horizontal de Mesa Digital(até 60 litros)	01	7.000,00	7.000,00
02	Mocho	01	200,00	200,00
03	Mesa de Escritório	03	700,00	2.100,00
04	Ultrassom Odontológico	01	2.000,00	2.000,00
05	Computador Desktop Básico	03	1.800,00	5.400,00
06	Cadeira Odontológica Completa	01	8.000,00	8.000,00
07	Seladora	01	3.000,00	3.000,00
08	Armário de aço	03	500,00	1.500,00
09	Carro de curativos	01	800,00	800,00
10	Armário vitrine	01	700,00	700,00
11	Estante	04	300,00	1.200,00
12	Impressora Laser Multifuncional	01	1.500,00	1.500,00
13	Ar condicionado 7000 BTU	01	900,00	900,00
14	Geladeira/ Refrigerador	02	1.500,00	3.000,00
15	Carro de Material de Limpeza	01	760,00	760,00
16	Ar condicionado de 12.000 BTU	02	1.200,00	2.400,00
17	Ar condicionado de 18.000 BTU	01	1.500,00	1.500,00
18	Cadeira para coleta de sangue	01	400,00	400,00
19	Cadeira de aço	08	200,00	1.600,00
20	Computador portátil (notebook)	01	1.800,00	1.800,00
21	Nobreak (para computador 1KVA)	03	700,00	2.100,00
22	Impressora laser (comum)	02	700,00	1.400,00
23	Mesa para Computador	01	450,00	450,00
24	Cadeira	07	120,00	840,00
25	Estante	03	150,00	450,00
26	Cadeira de rodas adulto	01	600,00	600,00
27	Televisor LCD 42"	02	2.100,00	4.200,00
28	Longarina 05 lugares	10	500,00	5.000,00
29	Autoclave Horizontal de Mesa Digital(até 30 litros)	01	4.000,00	4.000,00
30	Veículo de Passeio – 05 pessoas	01	33.000,00	33.000,00
31	Nebulizador Portátil	01	100,00	100,00
	Total	73		100.000,00

